PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9203/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003 e o Parágrafo Único, art.5°, do decreto nº 9182/04, publicado em 07 de Janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de fevereiro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 9203/2004

CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
1400.278110013.1009	3350.41	100	3.000,00		
1400.278110013.1009	3390.30	100		3.000,00	
		TOTAL	3.000,00	3.000,00	

Portarias

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2004, Flávia Cristina dos Santos Souza do cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Portaria nº 115/2004).

Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2004, Luciana Pereira Paschoal para o cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Flávia Cristina dos Santos Souza (Portaria nº 116/2004).

Nomeia Antonio Augusto Ponce de Leon para o cargo de Assistente C, CC-4, da Superintendência de Pagamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente do falecimento de Maria Elza Quintã Gonçalves (Portaria nº 117/2004).

Exonera, a pedido, Hamilton André de Almeida Silva do cargo de Guarda Municipal, nível 05, matrícula 234473-7, ref. proc. 20/0330/2004 (Portaria nº 118/2004).

Demite Manoel Antonio Santos Bernardo, matrícula 235133-6, do cargo de Guarda Municipal, nível 05, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo proc. 130/0383/2003 (Portaria nº 119/2004).

Despacho do Prefeito

300/0076/2004 - Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Proc. 40/0371/2004 - Convite nº 011/2004

Adjudico o fornecimento à firma: Ecco Madeiras Ferragens e Laminados Ltda., itens 1 e 2 no valor de R\$ 11.432,50, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei 8666/93 e suas alterações.

Proc. 40/0376/2004 - Convite nº 012/2004

Adjudico o fornecimento à firma: Santo Cristo Comércio Ltda-ME, item 1, no valor de R\$ 10.950,00, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei 8666/93 e suas alterações.

Averbação de tempo de serviço militar - Deferido 20/423/2004 - Blanos Cortat Junior

Pagamento de férias proporcionais - Indeferido 20/5605/2003 - Daniela Cristian Santos Beliago

Pagamento de 13º salário proporcional - Deferido 20/4821/2003 - Alessandra China Leal Martins

Abono de permanência - Deferido 20/0446/2004 - Ronaldo Miranda Palmeira

Solicitação - Indeferido 20/0444/2004 - José Afonso Carrilho

Cancelamento da UNIBRASP e AFMN - Deferido 20/443/2004 - Antonio Carlos Rodrigues

Cancelamento da USMN - Deferido 20/433/2004 - Sildo Rangel de Mattos

Cancelamento do SSMN - Deferido 20/0366/2004 - Carlos Alberto Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Despachos do Secretário

Mercadorias apreendidas e inutilizadas:

Guia de Inutilização nº 04/2004, Termo de Apreensão/TReMe: 2639/0519; 2640/0523 de 16.01.2004,

Guia de Inutilização nº 05/2004, Termo de Apreensão/TReMe: 2713/0187 de 18.01.2004,

Guia de Inutilização nº 06/2004, Termo de Apreensão/TReMe: 2779/0312 de 21.01.2004,

Guia de Inutilização nº 07/2004, Termo de Apreensão/TReMe: 2778/0311, 2761/0648, 2741/0853 em 23.01.2004,

Guia de Inutilização nº 08/2004, Termo de Apreensão/TReMe 2764/0890, 2786/0869 em 23.01.2004,

Guia de Inutilização nº 09/2004, Termo de Apreensão/TReMe: 2805/0894 em 26.01.2004.

ROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO N.º 010/2004

Instrumento: Termo de Convênio n.º 010/2004; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação de Assistência Social Coração de Jesus; Objeto: Execução e manutenção do Projeto Apoio Sócio – Educativo em Meio Aberto – ASEMA; Prazo: até 31 de dezembro de 2004, a contar de 30 de janeiro de 2004; Valor Estimativo: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais); Verba: P. T. n.º 1672.08.243.0018.1016; C.D. 3350.43, Fonte 100; N. E. n.º 008/04, datada de 30.01.04; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói;

despachos contidos no processo n.º 90/0961/03; Data da Assinatura: 30 De Janeiro De 2004.

EXTRATO N.º 011/2004

Instrumento: Termo de Convênio n.º 011/2004; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação Damas de Caridade São Vicente de Paulo; Objeto: Execução e manutenção do Projeto Apoio Sócio – Educativo em Meio Aberto – ASEMA; Prazo: até 31 de dezembro de 2004, a contar de 30 de janeiro de 2004; Valor Estimativo: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); Verba: P. T. n.º 1672.08.243.0018.1016; C.D. 3350.43, Fonte 100; N. E. n.º 011/04, datada de 30.01.04; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0958/03; Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2004.

EXTRATO N.º 012/2004

Instrumento: Termo de Convênio n.º 012/2004; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sociedade Beneficente Sagrada Família; Objeto: Execução e manutenção do Projeto Apoio Sócio – Educativo em Meio Aberto – ASEMA; Prazo: até 31 de dezembro de 2004, a contar de 30 de janeiro de 2004; Valor Estimativo: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais); Verba: P. T. n.º 1672.08.243.0018.1016; C.D. 3350.43, Fonte 100; N. E. n.º 010/04, datada de 30.01.04; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0960/03; Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2004.

EXTRATO N.º 013/2004

Instrumento: Termo de Convênio n.º 013/2004; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa – CEJOP; Objeto: Execução e manutenção do Projeto Apoio Sócio – Educativo em Meio Aberto – ASEMA; Prazo: até 31 de dezembro de 2004, a contar de 30 de janeiro de 2004; Valor Estimativo: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); Verba: P. T. n.º 1672.08.243.0018.1016; C.D. 3350.43, Fonte 100; N. E. n.º 005/04, datada de 30.01.04; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0957/03; Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2004.

EXTRATO N.º 014/2004

Instrumento: Termo de Convênio n.º 014/2004; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação Metodista de Ação Social - AMAS; Objeto: Execução e manutenção do Projeto Apoio Sócio – Educativo em Meio Aberto – ASEMA; Prazo: até 31 de dezembro de 2004, a contar de 30 de janeiro de 2004; Valor Estimativo: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); Verba: P. T. n.º 1672.08.243.0018.1016; C.D. 3350.43,

Fonte 100; N. E. n.º 002/04, datada de 30.01.04; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0956/03; Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2004.

EXTRATO N.º 015/2004

Instrumento: Termo de Convênio n.º 015/2004; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Obras Sociais de Nossa Senhora do Sagrado Coração; Objeto: Execução e manutenção do Projeto Apoio Sócio – Educativo em Meio Aberto – ASEMA; Prazo: até 31 de dezembro de 2004, a contar de 30 de janeiro de 2004; Valor Estimativo: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); Verba: P. T. n.º 1672.08.243.0018.1016; C.D. 3350.43, Fonte 100; N. E. n.º 007/04, datada de 30.01.04; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0959/03; Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2004.

EXTRATO N.º 016/2004

Instrumento: Termo de Convênio n.º 016/2004; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Grupo Espírita Paz e Renovação - GEPAR; Objeto: Execução e manutenção do Projeto Apoio Sócio – Educativo em Meio Aberto – ASEMA; Prazo: até 31 de dezembro de 2004, a contar de 30 de janeiro de 2004; Valor Estimativo: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Verba: P. T. n.º 1672.08.243.0018.1016; C.D. 3350.43, Fonte 100; N. E. n.º 006/04, datada de 30.01.04; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0962/03; Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2004.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos da Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Educação, No Uso de Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Designar, Domingos dias Marques, Coordenador do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, para responder pela Gestão Administrativa da sede da Fundação Municipal de Educação, até ulterior deliberação. Port. FME /034/ 04

Designar, Eli Braga de Souza, Assessor de Apoio Técnico da Presidência desta Fundação, para responder pela Coordenação do Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Fundação Municipal de Educação, nas faltas e impedimentos de seu Titular. Port. FME /035/ 04

Portaria FME/ 036 /2004

Regulamenta o recadastramento dos servidores Ativos e aposentados, visando a atualização permanente dos dados Cadastrais, inclusive, das pessoas que recebem pensão alimentícia.

Considerando a necessidade de manutenção do cadastro de servidores desta FME atualizado;

Considerando a necessidade da instrução conveniente e determinação de prazos para a coleta dos dados a serem pedidos e atualizados;

A Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

- Art. 1º O recadastramento dos servidores aposentados desta FME passará a ser obrigatório e realizado anualmente, segundo critérios e prazos estabelecidos, no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2° O servidor aposentado desta FME deverá apresentar-se à Gerência de Administração de Pessoal obedecendo ao calendário no anexo I.
- Art. 3° O calendário de recadastramento terá como base o número final da matrícula do servidor na FME. O último algarismo antes do dígito verificador determinará o mês do recadastramento.
- Art. 4°- O servidor aposentado no momento do recadastramento deverá apresentar os seguintes documento originais:

último contracheque

documento de identidade válido em todo território nacional comprovante de residência

CPF

- Art. 5° A presença do servidor aposentado será obrigatória no ato do recadastramento, exceto nos casos em que o aposentado estiver impossibilitado de comparecer na FME, quando fará o recadastramento utilizando o reconhecimento de firma por autenticidade, o que exige a assinatura da pessoa na presença do oficial, em cartório.
- Art. 6° O servidor que estiver impossibilitado de comparecer à FME deverá , na ficha de recadastramento conferir seus dados, reconhecer a firma, por autenticidade, e posteriormente enviá-la à Gerência de Administração de Pessoal, dentro do prazo estabelecido, anexando cópia dos documentos necessários.
- Art. 7° O recadastramento do servidor reconhecido como incapaz deverá ser feito pelo seu curador e o documento deverá ser anexado junto aos documentos do item 4.
- Art. 8° O servidor que estiver acometido de moléstia que o impossibilite a locomoção deverá solicitar visita domiciliar de um técnico da FME para proceder o recadastramento.
- Art. 9º Não serão aceitos procuradores.
- Art. 10 O não recadastramento implicará na suspensão temporária do pagamento até que a situação fique regularizada.
- Art. 11 Os servidores ativos da FME deverão manter seus dados cadastrais atualizados, devendo toda alteração em seus dados ser comunicada, através de requerimento, devidamente autuado no Órgão de Protocolo desta FME.
- Art. 12 Os beneficiários de pensão alimentícia por Ação Judicial, são denominados cotistas e deverão manter atualizados os dados cadastrais, mediante requerimento protocolado na FME
- Art. 13 Os casos excepcionais serão submetidos à Presidência da FME, desde que apresentados através de requerimento devidamente instruídos e analisados pela Gerência de Administração de Pessoal.

Art.14 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I - Calendário de Recadastramento de Aposentados

7 ITICAO I GAICHAAHO A	e recadastramento de riposentados		
Matrícula: Últim	o Recadastramento No Mês De:		
Algarismo Antes D	0		
Dígito Verificador			
1	janeiro		
2	fevereiro		
3	março		
4	abril		
5	maio		
6	junho		
7	julho		
8	agosto		
9	setembro		
0	outubro		

Despacho da Presidente

Processo 210/2420/03 – Pedido de Consignação em Folha – Indeferido

Instrumento: Contrato nº 001/2004

Partes: Fundação Municipal de Educação e a Olimar Administração Ltda.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel na Rua Visconde de Uruguai nº 300 – Centro/Niterói/RJ, destinado às Coordenações dos Programas Bolsa Escola e Criança na Creche.

Prazo: 12 (doze) meses Processo : 210/3175/2003

Valor total do contrato: R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais), à conta do Programa de Trabalho: 12.122.0001.2088, Código de despesa: 339039.00, Fonte: 100 – Tesouro e Nota de empenho: 050/2004-1

Fundamento legal:Lei nº8.666/93,art. 24, inciso X e art. 51

da Lei 8.245/91

Data da assinatura: 29/01/2004. Instrumento: Contrato nº 002/2004

Partes: Fundação Municipal de Educação e a Comercial

Milano Brasil Ltda

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a cocção de merenda escolar a ser servida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Niterói.

Prazo: 12 (doze) meses Processo: 210/1799/2003.

Valor total do contrato: R\$ 334.4622,12 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos)

Verba: Programa de Trabalho: 10.306.0031.2065, Código de despesa: 339030.00, Fonte: 100 – Tesouro e Nota de empenho: 02302/2003-9.

Fundamento legal:Lei nº 8.666/93, art. 23, inciso II,alínea"c".

Data da assinatura:06/02/2004 Instrumento: Contrato nº 003/2004

Partes: Fundação Municipal de Educação e a Distribuidora de Ovos Aguiar Ltda.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a cocção de merenda escolar a ser servida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Niterói.

Prazo: 12 (doze) meses Processo : 210/1799/2003 Valor total do contrato: R\$ 51.446,05 (cinqüenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)

Verba: Programa de Trabalho: 10.306.0031.2065, Código de despesa: 339030.00, Fonte: 100 — Tesouro e Nota de empenho: 0204/2003-1.

Fundamento legal:Lei nº8.666/93, art.23, inciso II,alínea "c".

Data da assinatura: 06/02/2004. Instrumento: Contrato nº 004/2004

Partes: Fundação Municipal de Educação e a Home Bread Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a cocção de merenda escolar a ser servida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Niterói.

Prazo: 12 (doze) meses Processo : 210/1799/2003

Valor total do contrato: R\$ 33.880,32 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)

Verba: Programa de Trabalho: 10.306.0031.2065, Código de despesa: 339030.00, Fonte: 100 — Tesouro e Nota de empenho: 02306/2003-4.

Fundamento legal:Lei nº8.666/93,art.23,inciso II,alínea "c".

Data da assinatura: 06/02/2004. Instrumento: Contrato nº 005/2004

Partes: Fundação Municipal de Educação e a Ermar Alimentos Costa Ltda.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a cocção de merenda escolar a ser servida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Niterói.

Prazo: 12 (doze) meses Processo : 210/1799/2003

Valor total do contrato: R\$ 261.177.43 (duzentos e sessenta e um mil, cento setenta e sete reais e trinta e quarenta e três centavos)

Verba: Programa de Trabalho: 10.306.0031.2065, Código de despesa: 339030.00, Fonte: 100 — Tesouro e Nota de empenho: 02307/2003-1.

Fundamento legal:Lei nº8.666/93, art.23, inciso II,alínea "c".

Data da assinatura: 06/02/2004. Instrumento: Contrato nº 006/2004

Partes: Fundação Municipal de Educação e a Frigocarnes Central de Produtos Alimentícios Ltda

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a cocção de merenda escolar a ser servida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Niterói.

Prazo: 12 (doze) meses Processo : 210/1799/2003.

Valor total do contrato: R\$ 303.946,28 (trezentos e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Verba: Programa de Trabalho: 10.306.0031.2065, Código de despesa: 339030.00, Fonte: 100 – Tesouro e Nota de empenho: 02305/2003-8.

Fundamento legal:Lei nº 8.666/93, art. 23, inciso II,alínea"c".

Data da assinatura:06/02/2004 Instrumento: Contrato nº 007/2004

Partes: Fundação Municipal de Educação e a Indústria e Comércio de Carnes Henriques Costa Ltda

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a cocção de merenda escolar a ser

servida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Niterói.

Prazo: 12 (doze) meses Processo : 210/1799/2003.

Valor total do contrato: R\$ 138.921,20 (cento e trinta e oito

mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Verba: Programa de Trabalho: 10.306.0031.2065, Código de despesa: 339030.00, Fonte: 100 — Tesouro e Nota de empenho: 02308/2003-7.

Fundamento legal:Lei nº 8.666/93, art. 23, inciso II,alínea"c".

Data da assinatura:06/02/2004 Instrumento: Contrato nº 008/2004

Partes: Fundação Municipal de Educação e a C. Teixeira 110

Comércio de Alimentos Ltda

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a cocção de merenda escolar a ser servida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Niterói.

Prazo: 12 (doze) meses Processo: 210/1799/2003.

Valor total do contrato: R\$ 30.477,30 (trinta mil,quatrocentos

e setenta e sete reais e trinta centavos)

Verba: Programa de Trabalho: 10.306.0031.2065, Código de despesa: 339030.00, Fonte: 100 — Tesouro e Nota de empenho: 02303/2003-5.

Fundamento legal:Lei nº 8.666/93, art. 23, inciso II,alínea"c".

Data da assinatura:06/02/2004 Instrumento: Convênio nº 002/2004

Partes: Fundação Municipal de Educação e o Hsbc Bank

Brasil S.A

Objeto: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a concessão pelo Banco Hsbc Bank Brasil S.A, sob condições especiais, aos servidores e professores da FME, de empréstimos em folha de pagamento.

Prazo: 12 (doze) meses Processo: 210/2639/2003.

Fundamento legal:Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº

8.458/2001 e Portaria/FME nº 257/2001.

Data da assinatura: 20/01/2004

Comissão Permanente de Licitação

Recursos Administrativos:

Processo Nº 210/0187/2004

Impetrante: Conartec Engenharia Ltda Ref.: Tomada de Preços nº 014/2003

Julgado improcedente

Processo Nº 210/0188/2004

Impetrante: Conartec Engenharia Ltda Ref.: Tomada de Preços nº 015/2003

Julgado improcedente

Processo Nº 210/0340/2004

Impetrante: Ultrapel Comércio de Materiais de Escritório Ltda

Ref.: Carta Convite Nº 004/2004

Julgado procedente

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

Portaria EMUSA nº 39/04

Considerando o ordenamento e a modernização do controle de trânsito;

Considerando os acidentes que ocorrem no trânsito e os impactos sociais provenientes;

Considerando a obrigatoriedade de preservação da vida humana;

Implanta equipamentos eletrônicos, a partir de 15/02/04, para controlar excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e invasão da faixa de pedestres, na Estrada Francisco da Cruz Nunes nos locais descritos a seguir:

Estrada Francisco da Cruz Nunes próximo a estrada Frei Orlando em frente ao nº 6266 nos dois sentidos da via monitorando 6 faixas de rolamento.

Para controlar excesso de velocidade:

próximo a Glamour sentido Itaipu para Largo da Batalha em frente ao nº 1265.

Registre-se e cumpra-se.

EMUSA, 09 de fevereiro de 2004.

Edison Pinto Sobrinho - Presidente

Port. nº 030/04 – Considerar dispensada, a pedido, a contar de 31/01/04, Cristiane Maria Bittencourt Suzuki, da Função de Chefe do Serviço de Informações Técnicas, da Divisão de Infra-Estrutura urbana, da Diretoria de Operações.

Port. nº 031/04 – Considerar dispensado, a contar de 31/01/04, Jose Agostinho Cavaliere, da Função de Chefe do Setor de Expedição, da Divisão de Material e Controle de Bens, da Diretoria Administrativa.

Port. nº 032/04 – Considerar designado a contar de 01/02/04, Jose Agostinho Cavaliere, para exercer a função de Chefe do Departamento de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de Sandra Dias da Silva e Souza Sampaio.

Port. nº 033/04 — Considerar dispensado, a contar de 31/01/04, Marcus Vinicius Erthal dos Santos, da função de Chefe do Setor Operacional de Estágio, da Divisão de Administração e Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa.

Port. nº 034/04 – Considerar designado a contar de 01/02/04, Marcus Vinicius Erthal dos Santos, para exercer a função de Chefe do Serviço de Fiscalização de Táxis e Assemelhados, da Diretoria de Trânsito, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de Roberto Carlos Brito da Costa.

Port. nº 035/04 – Considerar designado a contar de 02/02/04, Marcia Helena Vaz Teixeira, para exercer a função de Chefe do Serviço de Informações Técnicas, da Diretoria de Operações, em vaga decorrente da dispensa de Cristiane Maria Bittencourt Suzuki.

Portaria EMUSA nº 40/04

Homologação dos locais para instalação dos equipamentos de fiscalização eletrônica no Município de Niterói-RJ.

Considerando o ordenamento e a modernização do controle de trânsito;

Considerando os acidentes que ocorem no trânsito e os impactos sociais provenientes;

Homologo os locais e seus respectivos equipamentos, utilizados para fiscalização eletrônica em excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e invasão de faixa de pedestre, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, bem como na Estrada Caetano Monteiro, Niterói-RJ, a partir de 15/02/04, nos locais abaixo relacionados:

Endereço	Fabricante	Modelo	Fiscalização	Velocidade
Estrada Francisco Cruz Nunes, nº 1265, próximo à Glamour. Sentido: Itaipu/ Largo da Batalha.	Brascontrol	BRI 4.100	Excesso de velocidade.	60 km/h
Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 6266, próximo à estrada Frei Orlando nos dois sentidos da Via Principal.	Brascontrol	BRI 4.100	Para controlar excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e invasão de faixa de pedestre.	60 km/h.
Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 6266, próximo a Estrada Frei Orlando nos dois sentidos Via Auxiliar.	Brascontrol	BRI 4.100	Para controlar excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e invasão da faixa de pedestre.	40 km/h.
Estrada Caetano Monteiro, nº 1700, nos dois sentidos.	Brascontrol	BRI 4.100	Execesso de velocidade.	60 km/h.

Registre-se e cumpra-se.

EMUSA, 09 de fevereiro de 2004.

Edison Pinto Sobrinho - Presidente

Port. nº 037/04 – Considerar designado a contar de 01/02/04, Jorge Luis das Dores, para exercer a função de Agente da Autoridade de Trânsito, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de Angela Maria Barroso de Freitas.

Portaria n.º 041/04.

O Presidente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização E Saneamento – EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA:

Lincoln Thomaz da Silveira – Diretor Financeiro (Presidente), Antônio Jorge Guimarães da Silva - Chefe da Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira (Secretário), José Carlos da Rocha Luiz - Assessor Técnico da Presidência (membro efetivo), Ângela Maria de Souza – Chefe da Divisão de Programas Habitacionais (membro efetivo), Aloisio Carneiro – Chefe de Serviço de Informática (membro efetivo), Joel Dalles Gonçalves - Chefe da Divisão de Material e Controle de Bens (primeiro suplente), Elmir de Abreu e Silva – Assessor Técnico da Diretoria Financeira (segundo suplente) e Marialda Pereira Nunes Barreto - Chefe da Divisão de Orçamento da Diretoria de Operações (terceiro suplente), para constituírem, sob a presidência de Lincoln Thomaz da Silveira, Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de proceder ao preparo e julgamento das licitações no âmbito desta Empresa, pelo período de 06 meses, a partir de 11 de fevereiro do corrente ano.

Registra-se e cumpra-se.

EMUSA, 10 de fevereiro de 2004.

Edison Pinto Sobrinho - Presidente

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM Atos da Superintendente

Portarias

Interdita o tráfego de veículos a Travessa Alberto Vitor, trecho compreendido a Rua José Clemente a Rua Aurelino Leal no dia 14.02.04, a partir das 08:00h, para concentração do Bloco Carnavalesco Filhos da Pauta.

Autoriza a utilização das vias abaixo para desfile do Bloco Carnavalesco Filhos da Pauta, conforme processo 40/0673/04:

- Travessa Alberto Vitor e Rua da Conceição sentido Avenida Visconde do Rio Branco (Portaria nº 058/2004).

Interdita o tráfego de veículos a Travessa 4, trecho compreendido do nº 825 ao nº 850 no dia 15.02.04, no horário de 08:00h às 19:00h, para evento denominado "Domingo de Lazer", conforme processo 40/0636/04 (Portaria nº 059/2004).

Interdita o tráfego de veículos a Travessa Paulina, trecho compreendido a Rua Santo Onofre a Rua Riodades.

Interdita a Rua Santo Onofre, trecho compreendido a Travessa Cosme e Damião e Travessa Paulina, nos dias 21, 22, 23 e 24.02.04, no horário de 19:00h às 03:00h, para Carnaval do Berro da Paulina 2004, conforme processo 40/0634/04 (Portaria nº 060/2004).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Sá Barreto, trecho compreendido a Rua Soares de Miranda a Travessa Sá Barreto, nos dias 21, 22, 23 e 24.02.04, a partir das 19:00h, para evento de Carnaval da Rua Sá Barreto, conforme processo 40/0722/04 (Portaria nº 061/2004).

Autoriza o estacionamento de veículos excepcionalmente no dia 11.02.04, das 18:00h às 24:00h, nos seguintes logradouros:

Rua Dr. Paulo Cesar lado esquerdo de circulação de veículos no trecho compreendido entre a Rua Santos Dumond ao nº 112:

Rua Lopes Trovão lado direito de circulação de veículos no trecho entre a Avenida Roberto Silveira e a Rua João Pessoa; Rua João Pessoa lado direito de circulação de veículos no trecho entre a Rua Presidente Backer e a Rua Lopes Trovão. Proibe o estacionamento no lado impar a Rua Presidente Backer, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Silveira e a Rua João Pessoa, no dia 11.02.04, no horário de 08:00 às 24:00h, conforme processo 40/0775/04 (Portaria nº 065/2004).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho da Presidente

TERMO ADITIVO Nº 06/04 AO CONTRATO Nº 23/98 Partes: CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Construtora Queiroz Galvão S/A Objeto: Altera a cláusula segunda do termo aditivo nº 05/03. Proc. Adm. 520/3116/2003